



LEI



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.163/2017,
DE 11 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a estabelecer e regulamentar o serviço público de sistema de estacionamento rotativo controlado pago, denominado de zona azul e zona verde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Na forma do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503/2007, Código de Trânsito Brasileiro, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar, manter, operar e explorar diretamente ou mediante concessão/permissão, o Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago para veículos automotores, motocicletas, motonetas, veículos de transportes de carga e de passageiros, e recipientes para transportes de entulhos que venham a ocupar espaço nas vias e logradouros públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em áreas especiais, denominadas "Zona Azul", com permanência de duas horas, e "Zona Verde", com permanência de quatro horas, sendo obrigatória a rotatividade após este período.

Art. 2º O estacionamento rotativo instituído por esta Lei integra o sistema de mobilidade e acessibilidade, em conformidade com a Lei Federal nº 12.587, de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. O Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago tem a finalidade de democratização das vagas, organização do trânsito e intuito educativo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por Decreto Municipal:

- I - A delimitação dos locais de estacionamento;
- II - A tarifa de estacionamento;

III - Os períodos máximos de permanência dos recipientes para transportes de entulhos que ocupem espaços nas vias e logradouros públicos do Município de Fazenda Rio Grande, bem como os dias e horários que poderão permanecer nas Áreas Azul e Verde;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

§ 3º Poderá ser implantado o sistema de pré-venda e pós venda de créditos.

§ 4º Nos primeiros 03 (três) meses de implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago eventuais infrações não serão penalizadas cabendo a concessionária/permissionária orientar os infratores acerca da irregularidade cometida e informar a partir de quando serão aplicadas as sanções decorrentes do descumprimento desta Lei.

Art. 6º A cobrança de preço público ou tarifa pela utilização das áreas de estacionamento abrangidas pelo estacionamento rotativo, não acarretará para o Município de Fazenda Rio Grande, a obrigação de guarda e vigilância dos veículos, não respondendo, quanto a estes e seus usuários, por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos que venham sofrer.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar a pessoas jurídicas de direito privado, nas formas prescritas pelas Leis Federais n. 8.666/93 e Lei n. 8.987/95, a execução e fiscalização de serviços previstos nesta Lei, por um período máximo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante contrato de concessão ou permissão, observadas as condições estabelecidas no ato licitatório específico.

Art. 8º O veículo que não possuir o cartão de estacionamento ou créditos do estacionamento rotativo, bem como aquele que exceder o período de estacionamento previsto estando em desacordo com o estabelecido neste regulamento, será considerado como veículo estacionado irregularmente, e, pela infração, lhe serão aplicadas as penalidades previstas em Lei, conforme o artigo 181, inciso XVII, da Lei n. 9.503/97.

Parágrafo único. Eventual remoção de veículos se dará por guincho próprio da empresa concessionária/permissionária.

Art. 9º Ocorridas as irregularidades previstas no artigo 8º, será notificado o usuário, por meio de aviso de irregularidade, para que compareça diretamente em local com endereço amplamente divulgado para regularizar-se, mediante recibo.

Art. 10º Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis sem que o usuário tenha efetuado a regularização do aviso, deverá a concessionária/permissionária enviar os dados do veículo, juntamente com os documentos comprobatórios da irregularidade, à Autoridade de Trânsito Municipal para lavratura da notificação da atuação de trânsito e aplicação da sanção correspondente, com fulcro nos artigos 23, 24, 181, inciso XVII, e 280, todos da Lei n. 9.503/97.

Art. 11. A permanência do condutor ou outra pessoa no interior do veículo, não desobriga o uso do cartão.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

§ 1º A sinalização das respectivas vagas estabelecidas no artigo 14, devem obedecer às normas contidas nas Resoluções 303 e 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

§ 2º Para obter o benefício da vaga reservada, o idoso e a pessoa portadora de necessidades especiais devem requerer sua credencial junto ao Órgão Municipal de Trânsito.

Art. 15. As pessoas portadoras de necessidades especiais, deficiência física, visual ou mobilidade reduzida, temporária ou permanente, e os idosos, possuem vagas especiais destinadas pela sinalização específica, com isenção de pagamento, mediante a apresentação do cartão de identificação emitido pelo Órgão Municipal de Trânsito.

§ 1º O cartão de identificação a que se refere o caput deste artigo deverá ser colocado pelo seu portador sobre o painel do veículo que está sendo utilizado para o seu transporte, enquanto estacionado em vagas especiais.

§ 2º A deficiência física, visual ou a mobilidade reduzida, temporária ou permanente, e a condição de idoso, deverão ser comprovadas, mediante requerimento protocolizado junto ao Paço Municipal de Fazenda Rio Grande, perante o Órgão Municipal de Trânsito, a quem caberá a análise do pedido e, em caso de deferimento, a expedição do respectivo cartão de identificação, de uso exclusivo do beneficiário.

§ 3º A deficiência física, visual ou a mobilidade reduzida, temporária ou permanente, será definida de acordo com critérios médicos e científicos, sujeitando-se à legislação vigente.

Art. 16. Ao solicitar o Cartão de Identificação ao Órgão Executivo Municipal, o deficiente físico, visual ou com mobilidade reduzida deverá anexar os seguintes documentos:

I - Atestado médico, original ou cópia autenticada, emitido a no máximo 02 (dois) meses, comprovando a deficiência física, visual ou mobilidade reduzida, no qual contenham, ainda, as seguintes informações:

- a) descrição da deficiência física e a sua natureza;
- b) informação se há necessidade do uso de próteses ou aparelhos ortopédicos;
- c) nos casos de mobilidade reduzida, o esclarecimento se ela é temporária ou permanente e, sendo temporária, a estimativa aproximada de sua duração;
- d) nome, CRM e assinatura do médico.

II - Autorização expressa do usuário para a divulgação de seus dados médicos, com as finalidades previstas nesta lei;

III - Cópia do documento de Registro Geral (identidade) do requerente;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

IV - Os limites de capacidade de carga e dimensão dos veículos que poderão estacionar na Área Azul, mediante o recolhimento da tarifa prevista em Lei;

V - A forma de operacionalização, administração e fiscalização Área Azul;

VI - As áreas específicas para o estacionamento de motocicletas;

VII - As áreas específicas a serem utilizadas exclusivamente por idosos;

VIII - As vagas específicas a serem utilizadas exclusivamente por veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção;

IX - As vagas específicas de curta duração, devidamente sinalizadas, em locais designados pelo Órgão Municipal de Trânsito serão isentas do pagamento do sistema rotativo pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, com o pisca-alerta ligado, após o qual estará o usuário sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas no artigo 181, inciso XVII, enquadramento 554-17, do Código Brasileiro de Trânsito;

X - Demais regulamentações que couberem.

Art. 4º O registro de utilização do estacionamento pago far-se-á através de cartão de horário ou cartão eletrônico recarregável, por parquímetro ou outro sistema que venha a ser adotado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Quando da implantação de outro sistema de registro, a empresa concessionária fica obrigada a aceitar os cartões por ela comercializados.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar pela utilização de espaço para estacionamento de veículos, motocicletas e motonetas nas vias e logradouros públicos municipais de uso comum, denominada de Zona Azul e Zona Verde, delimitada pela Secretaria Municipal Competente com auxílio do Órgão Municipal de Trânsito, em valores que serão fixados por Decreto, podendo tais valores ser cobrados pela empresa concessionária ou permissionária do serviço público, contratada após o devido processo licitatório.

§ 1º O período máximo de estacionamento contínuo permitido nas vias públicas, logradouros e quadras será de 02 (duas) horas nas áreas delimitadas "Zona Azul", e de 04 (quatro) horas nas áreas delimitadas "Zona Verde", vedada a sua prorrogação, sendo obrigatória a retirada do veículo após este tempo, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no artigo 181, inciso XVII, da Lei Federal nº 9.503/97 e das sanções estabelecidas na presente Lei.

§ 2º Fica sob responsabilidade do usuário o preenchimento do cartão de estacionamento e compra de créditos.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 12. Constituem infrações do sistema de estacionamento rotativo controlado pago - Zona Azul e Verde:

I - Não pagar a tarifa estabelecida;

II - Utilizar vaga regulamentada para estacionamento veículo, e ou ocupar com recipientes para transportes de entulho sem possuir créditos ou autorização, independente da presença de passageiro ou condutor;

III - Exceder o tempo máximo de 02 (duas) horas na área delimitada "Zona Azul" e de 04 (quatro) horas na área delimitada "Zona Verde", utilizando a mesma vaga.

Art. 13. Ficam isentos do pagamento - não da rotatividade - do estacionamento em vias e logradouros públicos os veículos:

I - Que possuam credenciais, carteiras ou adesivos que os identifiquem como isentos;

II - Oficiais da Polícia Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Exército, ambulâncias quando em serviço e identificados;

III - Dos órgãos de Administração Pública Direta, Indireta, Municipais, Estaduais e Federais, desde que identificados com letreiros externos ou identificação nas placas;

IV - Pertencentes a entidades que prestem assistência a pessoas com necessidades especiais;

V - Pertencentes a empresas jornalísticas, utilizados para reportagens externas, desde que de propriedade da pessoa jurídica requerente;

VI - De Oficiais de Justiça do Poder Judiciário Estadual, Federal e do Trabalho, utilizados para o cumprimento de mandados judiciais;

VII - Utilizados para atividades investigativas de interesse da segurança pública (viaturas descaracterizadas).

VIII - Taxis, desde que estacionado no ponto para o qual foi credenciado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 14. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do estacionamento rotativo pago para que sejam utilizadas exclusivamente por pessoas idosas e 2% (dois por cento) das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e com dificuldades de locomoção.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

IV - Comprovante de residência;

§ 1º Nos casos em que o beneficiário for incapaz, cabe aos pais, tutores ou curadores formular o requerimento do cartão de identificação, ficando este(s) responsável(is) pela sua utilização, respondendo, inclusive, por eventual uso indevido do documento.

§ 2º O requerimento deverá ser protocolizado junto ao Paço Municipal de Fazenda Rio Grande, dirigido ao Órgão Municipal de Trânsito, que promoverá o trâmite do procedimento, com vistas à expedição do cartão de identificação.

§ 3º O cartão de identificação destina-se exclusivamente à utilização nas vagas especiais de estacionamento, não servindo para comprovar a condição de deficiente para qualquer outro propósito.

Art. 17. Ao solicitar o cartão de identificação ao Poder Executivo Municipal, o idoso deverá anexar os seguintes documentos:

I - Cópia de documento de Registro Geral, identidade;

II - Cópia do Cadastro de pessoa física, CPF;

III - Cópia do comprovante de residência.

Art. 18. Poderá ser emitida segunda via do cartão de identificação em caso de perda, furto ou dano, mediante requerimento fundamentado, assinado por quem está capacitado a solicitar a sua emissão.

Parágrafo único. O pedido de segunda via deverá estar acompanhado, conforme o caso:

I - Boletim de Ocorrência Policial, ou documento similar;

II - Declaração de extravio com firma reconhecida em cartório.

III - Cartão danificado.

Art. 19. O prazo de validade do cartão de identificação será de:

I - 05 (cinco) anos, para as pessoas com deficiência física ou visual e idosos;

II - 06 (seis) meses para pessoas com mobilidade reduzida temporária, de acordo com duração estimada da redução, renovável sempre que necessário.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 20. A renovação do cartão de identificação será efetivada mediante a apresentação de novo requerimento, acompanhado dos documentos relacionados nos artigos 16 e 17, desta Lei.

Parágrafo único. A entrega do novo cartão de identificação será feita mediante devolução do cartão anteriormente fornecido, ressalvados os casos de perda ou furto e naqueles devidamente comprovados.

Art. 21. Somente tem validade o cartão de identificação original, que deverá ser:

I - Colocado sobre o painel do veículo, deixando visível o número de identificação e o prazo de validade;

II - Apresentado às autoridades de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado, acompanhado de identidade do seu usuário;

Art. 22. O cartão de identificação será recolhido pela autoridade de trânsito ou por seus agentes, se constatadas as seguintes irregularidades:

I - Empréstimo do cartão a terceiros;

II - Uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;

III - Porte do cartão com rasuras ou falsificado;

IV - Uso do cartão para acesso da vaga especial sem que o veículo tenha sido utilizado para o transporte do beneficiário;

V - Utilização do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou com a finalidade para a qual foi expedido.

Art. 23. A autoridade de trânsito poderá, a qualquer tempo, declarar inválido o cartão de identificação ou determinar a sua devolução ou recolhimento, por motivo tecnicamente justificado.

Art. 24. O uso do cartão não exime o usuário do dever de observância de todas as regras de trânsito estabelecidas no local, nem o isenta do pagamento da vaga de estacionamento rotativo, conforme regulamentado em lei.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 28.537,68 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
08.244.0008.2.125-4.4.90.52.1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)
08.243.0008.6.004-4.4.90.52.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00
08.243.0008.2.033-4.4.90.52.1939 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
08.243.0008.2.055-4.4.90.52.1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.537,68

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 729.488,08 (setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1000	R\$ 344.355,98
Fonte 1510	R\$ 335.199,92
Fonte 1178	R\$ 49.932,18

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 21. (...).

l- (...).

d) realizar transporte de alunos com veículo que não tenha sido submetido a inspeção veicular.

(...)"

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1.164/2017.
DE 11 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a especial proteção da família no âmbito das Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's em Fazenda Rio Grande e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º É dever da família, da sociedade e do Município de Fazenda Rio Grande assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º A educação municipal no âmbito de Fazenda Rio Grande abrangerá os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 4º É assegurado o direito à convivência familiar e comunitária no âmbito das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, no município de Fazenda Rio Grande.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.

Art. 6º Os docentes incumbir-se-ão de colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 7º A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 8º O ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1.165/2017.
DE 11 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Ordinária nº 1.069, de 02 de junho de 2015, e confere outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "a", inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.069, de 02 de junho de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 8º (...).

III - Até 85.000 (oitenta e cinco mil) habitantes no município até 15 (quinze) veículos, sendo um destes destinado ao transporte adaptado para pessoas com deficiência;

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.069, de 02 de junho de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 15. Os veículos cadastrados para o transporte escolar no Município de Fazenda Rio Grande deverão apresentar anualmente ao Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, antes do início das atividades escolares, laudo de inspeção veicular, atendendo todos os requisitos do artigo 9º.

(...)"

Art. 3º Fica revogada a redação do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.069, de 02 de junho de 2015.

Art. 4º Fica alterada a redação da alínea "d", inciso "I", do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.069, de 02 de junho de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1.166/2017.
DE 11 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Institui a Semana Antidrogas no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Antidrogas no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Art. 2º A Semana Antidrogas tem o objetivo de conscientizar os munícipes dos males causados pelo uso de drogas entorpecentes.

Art. 3º Poderão participar os alunos das redes públicas de ensino municipal, estadual e escolas particulares, policiais militares, civis, guardas municipais, agentes de trânsito, agentes da área de saúde e a sociedade civil organizada.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aderir a Semana Antidrogas, adotando medidas como palestras, seminários, debates, teatros, blitz educativa e distribuição de panfletos.

Art. 5º A Semana Antidrogas no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - PR será realizada preferencialmente no mês de junho.

Art. 6º A Semana Antidrogas terá a sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Policial Batista

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

DECRETOS


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4510/2017
 De 10 de julho de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 758.025,76."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 758.025,76 (setecentos e cinquenta e oito mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças		
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	10.387,02
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	335.199,92
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	246.928,86

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica		
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.1178 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	49.932,18

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)		
08.244.0008.2.125-3.3.90.36.1938 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
08.244.0008.2.125-3.3.90.36.1938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	5.000,00

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.033-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	3.000,00
08.243.0008.2.033-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	4.000,00
08.243.0008.2.033-3.3.90.39.1939 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

08.243.0008.2.055-3.3.90.39.1938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	4.537,68
08.243.0008.2.055-3.3.90.39.1938 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social		
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	87.040,00

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR. CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 28.537,68 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)		
08.244.0008.2.125-4.4.90.52.1938 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.004-4.4.90.52.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.000,00
08.243.0008.2.033-4.4.90.52.1939 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

08.243.0008.2.055-4.4.90.52.1938 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.537,68
---	-----	----------

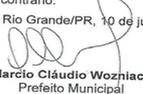
Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 729.488,08 (setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1000	R\$	344.355,98
Fonte 1510	R\$	335.199,92
Fonte 1178	R\$	49.932,18

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR. CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4511/2017.
 De 11 de julho de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 17.123/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente Rosilda de Paula Moraes, RG n.º 4.547.645-6-SESP/PR e CPF/MF n.º 804.353.519-15, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 04/07/2017 até 08/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao lapso temporal mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4512/2017.
 De 11 de julho de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 17.383/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente Paulo Lourenço, RG n.º 3.621.426-0-SESP/PR e CPF/MF n.º 489.717.159-87, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 01/08/2017 até 30/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos relativos ao lapso temporal mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4513/2017.
 De 11 de julho de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

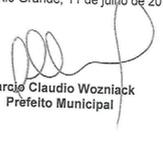
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 17.384/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente Rosilda de Paula Moraes, RG n.º 4.547.645-6-SESP/PR e CPF/MF n.º 804.353.519-15, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 07/07/2017 até 08/10/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao lapso temporal mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4514/2017.
 De 11 de julho de 2017.

Súmula: "Destitui Membros da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e, considerando o contido no Processo Administrativo n. 12.800/2017 e apenso:

DECRETA

Art. 1º Ficam destituídos os seguintes membros da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná:

I - Representantes dos Diretores:

Títular: Leoni Aparecida Ozorio, CPF/MF n. 017.112.359-03;
Suplente: Mônica de Fátima Andretta, CPF/MF n.040.422.889-52.

II - Representantes dos Pais:

Títular: Magali Pereira, CPF/MF n.717.095.689-68;
Suplente: Vera Lucia Abreu, CPF/MF n.025.757.119-16.

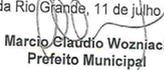
Títular: Rosângela da Rosa, CPF/MF n.018.502.859-42;
 (...)

III - Representantes dos Professores:

Títular: Neuci Sampaio da Silva Kruchlak, CPF/MF n. 910.883.059-20;
Suplente: Cibele Bueno dos Santos, CPF/MF n.050.693.899-98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4515/2017.
 De 11 de julho de 2017.

Súmula: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 16.233/2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Fernando Lima de Souza**, RG n.º 9.350.374-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 043.365.199-78, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **José Daniel Fabricio**, RG n.º 9.653.443-4 SESP/PR e CPF/MF n.º 051.473.409-47, a partir de 1.º de julho 2017.

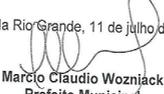
Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Douglas Albergoni Laroza**, RG n.º 7.951.979-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 080.749.329-58, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 4º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Edson Luiz Ramos de Oliveira**, RG n.º 8.187.310-0 SESP/PR e CPF/MF n.º 030.549.889-45, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 5º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Zilda Aparecida Gama**, RG n.º 3.354.425-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 875.687.569-04, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4516/2017.
 De 11 de julho de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas Municipais da Função de Direção e Vice Direção e nomeia servidora pública municipal para o exercício da função de Direção, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do processo administrativo n. 16.650/2017:

DECRETA

Art. 1.º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício das funções de Direção e Vice Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a Partir de:
Leoni Aparecida Ozório	Prof.ª 40 h.	348.754	Escola Municipal Dep. Luiz Gabriel Sampaio	Direção	01/07/2017
Ana Paula da Silva Barbosa	Prof.ª 20 h.	350.543 352.918	Escola Municipal Dep. Luiz Gabriel Sampaio	Vice Direção	01/07/2017

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2.º Fica nomeada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função de Direção, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Nomeação a Partir de:
Ana Paula da Silva Barbosa	Prof.ª 20 h.	350.543 352.918	Escola Municipal Dep. Luiz Gabriel Sampaio	Direção	01/07/2017

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4517/2017.
 De 11 de julho de 2017.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal e Confere Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do processo administrativo n. 16.231/2017:

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **Alessandra Bombachini da Silveira**, RG n.º 10.075.433-9 - SESP/PR e CPF/MF n.º 072.207.019-50, a partir de 1.º de julho de 2017.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4518/2017.
 De 11 de julho de 2017.

Súmula: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 14.997/2017:

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador – AC – da Secretaria Municipal de Saúde, **Juliana dos Santos Martins**, RG n.º 6.961.463-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 029.984.549-41, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 2.º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Saúde, **Maria Carolina Pelanda**, RG n.º 7.749.232-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 038.582.349-58, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 3.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador – AC – da Secretaria Municipal de Saúde, **José Carlos Bernardes**, RG n.º 4.386.528-5 SESP/PR e CPF/MF n.º 646.085.229-49, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 4.º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador – AC – da Secretaria Municipal de Saúde, **Stella Maris Baron Beggi**, RG n.º 5.913.953-3 SESP/PR e CPF/MF n.º 921.550.229-72, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 5.º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Saúde, **Rubiane Wozniack**, RG n.º 6.078.718-2 SESP/PR e CPF/MF n.º 018.278.289-19, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4519/2017.
 De 11 de julho de 2017.

Súmula: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Saúde, **Eliane Aparecida Cordeiro**, RG n.º 7.071.811-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 025.497.909-28, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 2.º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Saúde, **Andrieli Tais Zimmerman**, RG n.º 12.378.475-8 SESP/PR e CPF/MF n.º 079.243.279-75, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 3.º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Kassandra Schneider**, RG n.º 7.060.675-5 SESP/PR e CPF/MF n.º 031.072.889-42, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4520/2017.
 De 11 de julho de 2017.

Súmula: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **Roberto Alves de Andrade**, RG n.º 7.947.736-2 SESP/PR e CPF/MF n.º 007.370.579-98, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 2.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Pedro Quirino Leal Junior**, RG n.º 2.093.652-5 SESP/PR e CPF/MF n.º 470.449.269-91, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 3.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Defesa Social, **Moacir Vogles de Matos**, RG n.º 4.608.394-6 SESP/PR e CPF/MF n.º 830.570.219-72, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 4.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Saúde, **Davi Paccor Borba**, RG n.º 8.480.523-8 SESP/PR e CPF/MF n.º 042.189.449-03, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4521/2017
 De 12 de julho de 2017

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1.º Fica cancelada a importância de **R\$ 5.121.110,32** (Cinco milhões cento e vinte e um mil, cento e dez reais e trinta e dois centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida fluante, anexo 17, data base 31.12.2016, como segue:

empenho	valor	empenho	valor	empenho	valor
00018516	R\$641,26	00395116	R\$3,00	00780016	R\$14.830,49
00028715	R\$1.182,66	00410516	R\$1.820,85	00780116	R\$2.274,82
00035115	R\$15.057,00	00445716	R\$4.475,00	00780216	R\$7.101,54
00043814	R\$65,93	00446716	R\$4.475,00	00780316	R\$1.406,55
00080614	R\$0,60	00447716	R\$3,04	00780416	R\$2.816,72
00083015	R\$2.039,10	00450616	R\$32.610,00	00780516	R\$17.966,92
00099116	R\$0,01	00459416	R\$308,89	00780616	R\$1.880,74
00103616	R\$0,50	00466115	R\$0,20	00780716	R\$1.129,97

empenho	valor	empenho	valor	empenho	valor
00124216	R\$21.554,96	00512116	R\$0,50	00780816	R\$67.895,51
00124416	R\$671,68	00536716	R\$387,00	00780916	R\$90.669,85
00124516	R\$24,76	00537016	R\$0,01	00781016	R\$1.090,88
00124816	R\$27,85	00559416	R\$0,40	00781116	R\$53.943,92
00136116	R\$380.928,27	00579915	R\$141,74	00781216	R\$255.352,88
00136116	R\$166.607,80	00580911	R\$3,00	00781316	R\$12.300,70
00136116	R\$98.829,20	00590316	R\$1.854,13	00781416	R\$393,19
00136116	R\$53.458,80	00590816	R\$0,71	00781516	R\$5.262,19
00136116	R\$44.792,60	00613215	R\$0,02	00781616	R\$10.666,61
00136116	R\$169.071,73	00665116	R\$311,47	00781716	R\$7.201,41
00136116	R\$168.486,20	00683716	R\$1,90	00781816	R\$19.751,99
00136116	R\$44.792,60	00685116	R\$750,00	00781916	R\$2.122,33
00136116	R\$44.792,60	00686916	R\$593,00	00782016	R\$741,75
00136116	R\$168.486,20	00690916	R\$21,78	00782116	R\$4.463,90
00136116	R\$137.017,88	00691016	R\$87,15	00800316	R\$935,17
00137616	R\$0,08	00691816	R\$2.867,58	00800416	R\$1.000,00
00143416	R\$0,23	00699516	R\$6.041,73	00800516	R\$213,54
00144214	R\$0,12	00699616	R\$3.980,10	00800616	R\$297,91
00151616	R\$1.782,60	00699716	R\$5.089,17	00800716	R\$1.200,00
00175216	R\$2,15	00700616	R\$3.700,00	00800816	R\$500,00
00214313	R\$0,60	00700716	R\$2.801,85	00809310	R\$223,90
00221615	R\$80.915,00	00700916	R\$3.519,57	00818011	R\$131,77
00221615	R\$80.915,00	00703516	R\$2.000,00	00840816	R\$237,50
00255216	R\$6,49	00726316	R\$0,18	00842616	R\$35,85
00267611	R\$0,40	00743616	R\$8,11	00843716	R\$903,82
00276716	R\$100,00	00743716	R\$4.011,05	00857316	R\$4.236,61
00276716	R\$100,00	00745816	R\$0,01	00874216	R\$4.664,00
00276716	R\$100,00	00756210	R\$0,40	00874316	R\$54,00
00276716	R\$100,00	00768716	R\$821,69	00879216	R\$2,00
00279216	R\$0,09	00770116	R\$0,01	00897416	R\$0,04
00284716	R\$1,81	00778916	R\$333,09	00897816	R\$0,03
00309616	R\$2.176,61	00779016	R\$22.552,37	00906516	R\$22.155,94
00311616	R\$284,04	00779116	R\$5.826,50	00906616	R\$4.267,58
00314016	R\$8,30	00779216	R\$2.107,48	00906716	R\$2.511,31
00323416	R\$1.503,26	00779316	R\$4.068,17	00906816	R\$12.791,86
00344916	R\$0,60	00779416	R\$21.643,19	00906916	R\$2.176,24
00354516	R\$774,00	00779516	R\$4.265,57	00907016	R\$14.844,80
00357016	R\$3.870,28	00779616	R\$2.511,31	00907116	R\$2.274,82
00364916	R\$0,10	00779716	R\$12.777,93	00907216	R\$7.109,83
00384515	R\$5.685,30	00779816	R\$523,90	00907316	R\$1.929,05
00394616	R\$25,65	00779916	R\$2.174,67	00907416	R\$2.816,72
00907516	R\$17.986,38	00912516	R\$4.068,17	00917516	R\$333,09
00907616	R\$1.129,97	00912616	R\$4.267,58	00917616	R\$23.564,64
00907716	R\$65.038,47	00912716	R\$523,90	00917716	R\$5.818,45

PORTARIAS



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 126/2017.
De 11 de julho de 2017.

SÚMULA: "Confere nova redação ao caput do artigo 4.º da Portaria n. 045, de 05 de abril de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo n. 17.373/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do artigo 4.º da Portaria n. 045, de 05 de abril de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

"(...)".

Art. 4º As reuniões ordinárias da Comissão criada na forma desta Portaria deverão ocorrer de forma trimestral possibilitando, ainda, a ocorrência de reuniões extraordinárias.

"(...)".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

empenho	valor	empenho	valor	empenho	valor
00907816	R\$67.580,44	00912816	R\$2.816,72	00917816	R\$1.324,61
00907916	R\$27.381,65	00912916	R\$1.880,74	00917916	R\$4.745,10
00908016	R\$254.486,24	00913016	R\$53.966,19	00918016	R\$523,90
00908116	R\$12.718,81	00913116	R\$254.486,24	00918116	R\$14.852,27
00908216	R\$393,19	00913216	R\$12.718,81	00918216	R\$2.278,54
00908316	R\$5.095,91	00913316	R\$10.410,12	00918316	R\$6.837,31
00908416	R\$10.410,12	00913416	R\$333,09	00918416	R\$1.730,95
00908516	R\$6.749,02	00913516	R\$23.670,03	00918516	R\$1.880,74
00908616	R\$19.749,42	00913616	R\$5.833,01	00918616	R\$1.565,78
00908716	R\$2.132,22	00913716	R\$2.115,92	00918716	R\$63.794,28
00908816	R\$682,99	00913816	R\$4.896,22	00918816	R\$7.541,03
00908916	R\$4.467,54	00913916	R\$4.269,37	00918916	R\$26.966,71
00909016	R\$2.511,31	00914016	R\$523,90	00919016	R\$24.690,64
00909116	R\$12.795,56	00914116	R\$2.176,24	00919116	R\$10.442,44
00909216	R\$14.847,65	00914216	R\$2.278,54	00919216	R\$5.671,28
00909316	R\$7.119,98	00914316	R\$2.705,51	00919316	R\$2.132,36
00909416	R\$2.821,62	00914416	R\$1.880,74	00919416	R\$753,65
00909516	R\$20.588,28	00914516	R\$1.566,42	00931915	R\$105,00
00909616	R\$254.533,43	00914616	R\$62.361,07	00980715	R\$5.884,00
00909716	R\$13.177,29	00914716	R\$66.521,53	00981015	R\$2.882,00
00909816	R\$394,48	00914816	R\$27.102,59	00981115	R\$16.332,00
00909916	R\$5.117,70	00914916	R\$25.529,37	00917216	R\$8.983,34
00910016	R\$6.820,85	00915016	R\$28.493,01	00917316	R\$19.820,81
00910116	R\$758,53	00915116	R\$10.385,58	00917416	R\$2.132,36
00910216	R\$4.471,61	00915216	R\$19.775,33	00912216	R\$23.164,23
00910316	R\$2.511,31	00915316	R\$2.145,87	00912316	R\$6.548,57
00910416	R\$11.031,04	00915416	R\$333,09	00912416	R\$2.109,30
00910516	R\$3.257,78	00915516	R\$23.178,84		
00910616	R\$20.495,23	00915616	R\$5.833,01		
00910716	R\$254.452,10	00915716	R\$1.324,61		
00910816	R\$12.963,13	00915816	R\$4.850,41		
00910916	R\$394,48	00915916	R\$4.508,38		
00911016	R\$5.106,30	00916016	R\$11.031,04		
00911116	R\$6.806,65	00916116	R\$523,90		
00911216	R\$724,95	00916216	R\$2.176,24		
00911316	R\$5.268,46	00916316	R\$14.845,49		
00911416	R\$2.511,31	00916416	R\$2.278,54		
00911516	R\$20.645,25	00916516	R\$6.880,97		
00911616	R\$255.060,40	00916616	R\$2.436,06		
00911716	R\$394,48	00916716	R\$1.880,74		
00911816	R\$5.130,05	00916816	R\$1.557,85		
00911916	R\$6.820,85	00916916	R\$63.603,82		
00912016	R\$5.268,46	00917016	R\$5.435,62		
00912116	R\$333,09	00917116	R\$45.048,07		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, abrindo prazo para manifestação de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

Fazenda Rio Grande (PR), 12 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 127/2017.
De 11 de julho de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 9.554/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, para da função de chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia a ser nomeada	A partir de:
Gustavo Gonçalves Quadros	Secretaria Municipal Obras Públicas	349.338	Divisão de Gestão Administrativa e Projetos	01/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 128/2017.
 De 11 de julho de 2017.

Súmula: "Designa Servidora para Responder pela Secretaria Municipal de Saúde, no período que especifica".

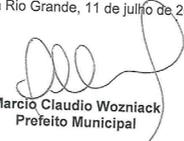
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 16.485/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Joyce Fernanda Comprí**, matrícula n. 351.295 a responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12/07/2017 a 15/07/2017, referente a ausência justificada do Secretário Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, **Rejomar Lopes de Andrade**, matrícula n. 354.870, para participação no XXXIII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, na cidade de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 130/2017
 De 12 de julho de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "30º JOJUPS 2017/Divisão "B" - Fase Regional dos Jogos da Juventude do Paraná em Guaratuba/PR, nos dias 14 e 17 de julho do ano corrente, conforme processo n.º 17217/2017 e 17218/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Bruno Oliveira de Assis	055.050.357-95	Diretor de Esportes	349872/352579	4	372,65	1.490,60
Daivid Paiano	009.048.939-01	Motorista Categoria D	351657	4	372,65	1.490,60
Sayonara Conceição Wozniak	009.340.839-08	Assessor e Coordenador	354873	4	372,65	1.490,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 132/2017
 De 12 de julho de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "1º Congresso de Cidades Digitais em Bento Gonçalves – RS nos dias 10 e 11 de Agosto do ano corrente, conforme processo n.º 17517/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Silvio Nichele Neto	007.600.639-58	Analista de Suporte	351348	4	745,30	2.981,20
Herivelto Emílio Montowski Junior	066.528.059-95	Analista de Suporte	350179	4	745,30	2981,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 129/2017.
 De 11 de julho de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 16.985/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

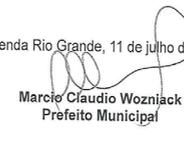
Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Michel Cleiton Anderson Daversa	Secretaria Municipal de Administração	350.113	Seção de Controle – Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Michel Cleiton Anderson Daversa	Secretaria Municipal de Administração	350.113	Seção de Treinamento e Desenvolvimento – Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 131/2017
 De 12 de julho de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Treinamento para aplicação de Legislação 004/2017, Boas Práticas de Fabricação de Alimentos pelo Empreendimento Familiar Rural, em Irati/PR, nos dias 25 e 27 de julho do ano corrente, conforme processo n.º 17545/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Wanderley Antônio Martins	160.463.409-00	Auditor Fiscal	106101	03	372,65	1.117,95
Edson José de Oliveira Filho	079.074.659-07	Tec. Em Vigilância Sanitária	352030	03	372,65	1.117,95

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se a Portaria n. 089/2017, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 1044, de 05 de junho de 2017 a 11 de junho de 2017, haver constado com erro material (digitação equivocada) - falta de informação necessária.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 089/2017.
 De 08 de junho de 2017.

SÚMULA: "Destitui e Nomeia Membros para Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, alterando a Portaria n.º 045/2016, nos moldes que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 13.438/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande:

Nome do Servidor(a)	R.G.	CPF/MF	Matrícula	Função/Lotação
Inaê Tatiana Dias	6.904.068-3	047.035.419-47	352.319	Enfermeira/US Nações
Cisele Birkholz Takil	6.160.937-7	042.221.799-90	349.060	Enfermeira HMNSA
Wheverton Teixeira Barbosa	9.883.254-8	075.587.609-17	351.914	Enfermeiro UPA
Marcelo Morato	3.902.665-1	007.069.679-39	348.711	Cirurgião-Dentista/ US Nações
Vanessa Carrico Lemes	30.458.188-4	219.986.978-43	348.428	Cirurgião-Dentista/ US Iguacu
Luiz Neves Neto	8.089.227-6	042.512.899-78	353.979	Médico/UPA
Letícia Marzano Bueno	6.128.954-2	026.754.759-55	352.042	Médico/HMNSA

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

REPUBLIÇÃO

Republica-se a Portaria a seguir, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 1051, de 03 a 09 de julho, por haver constado com erro material (digitação equivocada de sua numeração).

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2017.

DENIZE FERREIRA GOMES
 Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
 Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
 Membro

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias, 108/2009, 108/2009, de 1.º de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da citação da Secretaria Municipal de Saúde, para a apuração do conteúdo nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Investigativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2017.

DENIZE FERREIRA GOMES
 Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
 Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
 Membro

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande:

Nome do Servidor(a)	R.G.	CPF/MF	Matrícula
Elenise Sasso	80.478.592-54	658.163.580-49	353.899
Sandra Helena Basile da Silveira	1.847.742	108.664.009-06	271.501
Jandira de Jesus Cesar da Silva Twardowski	9.000.052-7	563.307.589-72	351.436
Luiz Antônio Alcântara Madureira	3.076.910-4	499.396.459-53	183.101
Marco Aurélio Sampaio de Paula	4.751.195-0	819.209.389-15	353.189
Maria Carolina Pelanda	7.749.232-1	038.582.349-58	349.270

Art. 3º As demais disposições constantes na Portaria n.º 045/2016 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA N.º 009/2017
 De 06 de julho de 2017

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Investigativa, visando apurar os fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 12.280/17, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES – RG n.º 4.545.047-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY – RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR, designados pelas Portarias n.º 108/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu artigo resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Determina a abertura de procedimento disciplinar para apuração dos fatos que serão investigados, conforme dados do Processo n.º 12.280/17, de 12 de maio de 2017.

De acordo com relatos constados no Memorando n.º 017/2017, do Gabinete do Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Saúde veio junto ao Gabinete, solicitar investigações quanto aos indícios no excesso de apresentação de atestados dos médicos plantonistas e servidores públicos municipais lotados na UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

A Secretaria Municipal de Saúde acostou nos autos do processo acima supracitado, a cópia de planilhas de atestados referentes ao mês de janeiro do corrente ano, fls. 03, bem como foram anexadas planilhas referentes ao período de 01 de janeiro do ano de 2013 a 25 de outubro do ano de 2016, planilhas estas que tratam de faltas justificadas por atestados, fls. 03 e 04.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Investigativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

FAZENDA RIO GRANDE

Portaria n.º 03/2017 - SMECE
 De 11 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 2784/2011 de 20 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Seleção para a realização de acolhimento e escolha de instituições interessadas em formalizar parcerias como Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, referente ao Decreto Municipal n.º 4442/2017 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras MAGDA DOS ANJOS DA SILVA GIAROLO matrículas 83701/24501 e NEUCI SAMPAIO DA SILVA KRUCHLAK matrículas: 133801/232901 e MAISA MARQUES ARRUDA, matrícula 351909-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como membros da Comissão de Seleção de parcerias.

Art. 3º - Fica designado, a servidora MAISA MARQUES ARRUDA, matrícula 351909, para a Função de Presidente da Comissão para a realização de Seleção de parcerias.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de Julho de 2017.

Ednelson Queiroz Sobral
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto n.º 2784/11

FAZENDA RIO GRANDE

Portaria nº 04/2017 - SMECE
De 11 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2784/2011 de 20 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias como Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 4442/2017 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. Ficam designados as servidoras MAGDA DOS ANJOS DA SILVA GIAROLO matrículas 83701/24501 e SOLANGE TEREZINHA NOGUEIRA DOMICIANO matrículas: 87201/62201, PATRÍCIA FRANCISCO CPF 068.622.809-02 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º - Fica designado, a servidora MAGDA DOS ANJOS DA SILVA GIAROLO matrículas 83701/24501 para a Função de Presidente da Comissão para a realização de Seleção de parcerias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de Julho de 2017.

Ednelson Queiroz Sobral
 Ednelson Queiroz Sobral
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 2784/11

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 091/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
MÉDICO DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **07 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 003/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CARLA CAROLINE SZYHTA	MÉDICO DA FAMÍLIA	SMS

Fazenda Rio Grande, 07 de Julho de 2017

Claudemir José de Andrade
 Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
 Ana Caroline Leite
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria 226/2015

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 093/2017 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
17832/2017	350964	CASSIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	24/07/17 A 28/07/17	SMPF
OF 532/2017 - SMASH	90001	DENISE DO RÓCIO GREBOS	PROFESSOR – 20 HORAS	24/07/17 A 06/08/17	SMASH
16968/2017	349543	GIVANILDO FRANCISCO PEGO	CONTADOR	17/07/17 A 21/07/17	UCI
16968/2017	351758	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/07/17 A 28/07/17	UCI
16968/2017	350110	MARIO ALTAIR MACHADO	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	02/08/17 A 31/08/17	UCI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2017.

Claudemir José de Andrade
 Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
 Ana Caroline Leite
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria 226/2015

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 090/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **07 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 003/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
VICTOR CARVALHO DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	SMS

Fazenda Rio Grande, 07 de Julho de 2017

Claudemir José de Andrade
 Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
 Ana Caroline Leite
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria 226/2015

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 092/2017 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Julho de 2017.

Claudemir José de Andrade
 Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
 Ana Caroline Leite
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria 226/2015

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 094/2017 - SMA

RETIFICA FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** as Férias, concedidas por meio das Portarias nº 085/2017 de 03/07/2017, do servidor abaixo relacionado:

PROT	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
MEMO 74/2017 - SMDS	351666	MARIVALDO DE MELLO	PINTOR	21/08/17 A 05/09/17	SMDS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2017.

Claudemir José de Andrade
 Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
 Ana Caroline Leite
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 095/2017 - SMA

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme disposto no Art. 97, da Lei Municipal nº 168/2003, à servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
17526/2017	352962	PATRICIA ROSA FONTES	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24/07/17 A 23/07/18	SMTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria nº 226/2015

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 001/2017
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL.

De 07 de Julho de 2017.

Súmula: Homologa o resultado final da progressão horizontal. Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande. Referente ao Edital 14/15.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 06/15 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º Homologa o resultado final da progressão horizontal, de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente a convocação do edital 14/15 conforme anexo I.

Art.2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias após a publicação, para interpor recursos ao exposto no presente edital.

Fazenda Rio Grande, 7 de julho de 2017.

Mauro Antonio Pedroso
 Presidente da CAF
 Portaria 07/13

Ednelson Queiroz Sobral
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 2784/11

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017
DE 14 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados nos Concursos Públicos 03/2013 e 01/2017, para o provimento de 03 (TRÊS) vagas para o cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, 01 (UMA) vaga para o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, 02 (DUAS) vagas para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, 01 (UMA) vaga para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA**, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos 7276/2017, 13157/2017 e 12929/2017.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, **munido de RG e CPF, para orientações.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia, pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raio x – Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 21 de Julho de 2017, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760 – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1067927	KAMILLA CRISTINE MOREIRA	1º
1065832	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS BOTH	2º
1058927	MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI	3º

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1067330	JESSICA ALVES GODOI	26º

CARGO: MÉDICO FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
447724	CAROLINE GLOT BRUNNER	19º
447776	JOÃO PAULO FRANZONI	20º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
447521	BEATRIZ LOCKS BIDESE	11º

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 002/2017
ERRATA DO EDITAL nº 003/16

De 11 de Julho de 2017.

Súmula: Errata do Edital 03/16 referente à convocação de candidato para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 06/15 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Onde lê-se.

Art. 2º Os candidatos relacionados nos anexos I, deverão apresentar títulos nos dias 03 e 04 de novembro do corrente das 9h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Leia-se.

Art. 2º Os candidatos relacionados nos anexos I, deverão apresentar títulos nos dias 01 e 02 de agosto de 2017 das 9h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Fazenda Rio Grande, 11 de Julho de 2017.

Mauro Antonio Pedroso
 Presidente da CAF
 Portaria 06/15

Ednelson Queiroz Sobral
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 2784/11



Table with columns: MATRICULA, NOME, DATA ADMISSAO, CARGO, CLASSE, NIVEL. Page 1 of 2.

Table with columns: MATRICULA, NOME, DATA ADMISSAO, CARGO, CLASSE, NIVEL. Page 3 of 3.

Table with columns: MATRICULA, NOME, DATA ADMISSAO, CARGO, CLASSE, NIVEL. Page 2 of 2.

Table with columns: MATRICULA, NOME, DATA ADMISSAO, CARGO, CLASSE, NIVEL. Page 4 of 4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 003/2017 HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO.

De 11 de Julho de 2017.

Súmula: Homologa o resultado final da progressão horizontal. Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande. Referente ao Edital 01/16 de 10 de março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 06/15 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º Homologa o resultado final da progressão horizontal, de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente a convocação do edital 01/16 de 10 de março de 2016 conforme anexo I.

Art.2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias após a publicação, para interpor recursos ao exposto no presente edital.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Mauro Antonio Pedrosa Presidente da CAF Portaria 07/13

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Decreto nº 2784/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 004/2017 CONVOCA CANDIDATO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL De 11 de Julho de 2017.

Súmula: Edital referente à convocação de candidato para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 06/15 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º O presente Edital refere-se à convocação de candidatos para Prova de Títulos do Processo de Promoção - Crescimento Horizontal (classe) de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Os candidatos relacionados nos anexos I, deverão apresentar títulos nos dias 03 e 04 de agosto do corrente das 9h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Títulos válidos para fins de crescimento:

§1º Para os admitidos nos meses de janeiro, fevereiro e março dos anos pares, os títulos válidos são referentes a 2015 e 2016.

§2º Para os admitidos nos meses de abril, maio e junho dos anos pares, os títulos válidos são referentes ao segundo semestre de 2015, 2016 em sua totalidade e primeiro semestre de 2017.

Art. 4º Os recursos quanto a convocação deverão ser protocolados na prefeitura até o terceiro dia útil após a publicação deste edital.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Mauro Antonio Pedrosa Presidente da CAF Portaria 06/15

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Decreto nº 2784/11

Edital 03-17 Homologa o Resultado do Edital 01-16

Table with 4 columns: I - NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS, II - NÃO TER USUFRUÍDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, III - NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS, IV - NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR.

Large table with columns: MATRICULA, I, II, III, IV, V, Classe Anterior, Classe Atual. Lists candidates and their status.

Table with columns: MATRICULA, NOME, DATA DE ADMISSÃO, CARGO, CLASSE, NÍVEL. Lists candidates and their details.

Table with columns: MATRICULA, NOME, DATA DE ADMISSAO, CARGO, CLASSE, NIVEL. Lists various municipal employees and their details.

Table with columns: MATRICULA, NOME, DATA DE ADMISSAO, CARGO, CLASSE, NIVEL. Continuation of the employee list.

Table with columns: MATRICULA, NOME, DATA DE ADMISSAO, CARGO, CLASSE, NIVEL. Lists specific employees like VANIRLEI CRISTINA MOREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR. EDITAL Nº. 025/2017 - CPCCR. De 10 de Julho de 2017. SÚMULA: Retifica matrícula de servidor do resultado dos procedimentos de crescimento por aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO, Art. 1º - Retifica matrícula do servidor dos resultados dos procedimentos de crescimento por aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande/Paraná, Protocolo 7105/2016 de 01 de março de 2016, conforme Anexo I, parte integrante deste edita. Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso no Protocolo Geral do Município, desde que devidamente fundamentado. FAZENDA RIO GRANDE/PR. DENIZE FERREIRA GOMES, Presidente da CPCCR, Portaria nº 117/2014. CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 3626/2014. Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º andar) - Bairro Pioneiros CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande /PR. Tel.: (41) 3608-7353. ANEXO I AO EDITAL 19/2017 - CPCCR. De Matricula Para Matricula Admissão Cargo Nível Novo Nível. 351673 269201 1/10/2002 GUARDA MUNICIPAL 108 109.

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 026/2017 – CPCCR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO AUXÍLIO EDUCAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

De 14 de Julho de 2017

Súmula: Divulga e retifica o resultado parcial dos protocolos referentes ao Auxílio Educação, dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1.º - Divulgar parcialmente o resultado das análises dos processos de solicitação do Auxílio Educação para o exercício de 2017, conforme Anexo I do EDITAL N.º 026/2017 – CPCCR, parte integrante deste Edital.

Art. 2.º - Os efeitos financeiros referentes a este edital serão retroativos a 1 de janeiro de 2017.

Art. 3.º - Esta Comissão informa que poderá publicar mais Edital referente ao Auxílio Educação.

Art. 4.º - Retifica Edital 012/2017 CPCCR, onde lê se nas matrículas 350915 e 238801, inapto passa a apto.

Art. 5.º - Retifica: Edital 06/2017 CPCCR, matrícula 353285 onde lê se apto passa a inapto e Edital 007/2017 CPCCR, matrícula 264901 e 348198 onde lê se apto passa a inapto e Edital 012/2017 CPCCR, matrícula 349625 onde lê se apto passa a inapto.

Art. 6.º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande-PR

Denize Ferreira Gomes
Presidente da CPCCR
Portaria nº 117/2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1700 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7353

Edital 026

ANEXO I DO EDITAL 026/2017 CPCCR

NOME	APTO / INAPTO
REGIANE CLAUDINO DA CUNHA KACZMAREK	Inapto para auxilio educação
RITIELI MARQUES DA SILVA	Apto para auxilio educação
ROSELI TERESINHA RAMOS	Inapto para auxilio educação
ROSELI TERESINHA RAMOS	Inapto para auxilio educação
ROSEMAR DA SILVA	Inapto para auxilio educação
ROSINEIA DOS SANTOS AZEVEDO	Inapto para auxilio educação
ROSIRENE APARECIDA DOS ANJOS	Apto para auxilio educação
ROZIANE SOARES BATISTA	Apto para auxilio educação
ROZIANE SOARES BATISTA	Apto para auxilio educação
SANDRA GOSS VELTER KUCHNIR	Inapto para auxilio educação
SANDRA HELENA BASILE DA SILVEIRA	Inapto para auxilio educação
SANDRA MARA DA SILVA FERREIRA	Inapto para auxilio educação
SANDRA MARA FRUCINIO	Inapto para auxilio educação
SCHIRLEY VIEIRA DE SOUZA	Inapto para auxilio educação
SIMONE TATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA GIRARDI	Apto para auxilio educação
SONIA MARIA DE OLIVEIRA	Inapto para auxilio educação
STELA MARIZ HUPPERS	Inapto para auxilio educação
SUELEN JANINE RIBEIRO	Inapto para auxilio educação
SUELI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	Apto para auxilio educação
SUELI DE SOUZA LOPES	Inapto para auxilio educação
VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	Inapto para auxilio educação
VERA LUCIA FERREIRA FAGUNDES	Inapto para auxilio educação
VERA LUCIA FIGUEIREDO LIMA	Inapto para auxilio educação
VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	Inapto para auxilio educação
ZORAIDE MADALENA DOMINGUES	Inapto para auxilio educação

Page 2

Edital 026

ANEXO I DO EDITAL 026/2017 CPCCR

NOME	APTO / INAPTO
ADRIANA MARTINS DE PAULA CREMON	Inapto para auxilio educação
ADRIANE FERREIRA	Inapto para auxilio educação
Ana Maria de Araujo Faria	Inapto para auxilio educação
ANALEIXA SORA ULIR	Inapto para auxilio educação
BIANCA ANDREO MARTINS MULER	Apto para auxilio educação
CAMILA RENATA LOBO	Inapto para auxilio educação
Celia Benedita da Conceicao	Apto para auxilio educação
CIBELE BUENO DOS SANTOS	Inapto para auxilio educação
CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES CORREA	Apto para auxilio educação
CLAUDIO MOYSES ARAUJO DE ANDRADE	Inapto para auxilio educação
CLEIDEMARA DE QUADROS CAVALCANTE	Inapto para auxilio educação
CLODOMAR DOS SANTOS	Inapto para auxilio educação
ELAINE DO RÓCIO PREMEBIDA BOBATO	Apto para auxilio educação
ELENI ALVES	Apto para auxilio educação
ELENI ALVES	Apto para auxilio educação
elizabeth regina barbosa de almeida	Apto para auxilio educação
elizabeth regina barbosa de almeida	Apto para auxilio educação
ELISABETH ALCADIO	Inapto para auxilio educação
Elisangela Rocha valezi	Inapto para auxilio educação
ELISIR TERESINHA FRANCO ANTUNES	Inapto para auxilio educação
ESTER PEREIRA	Apto para auxilio educação
FABIO ANTONIO DA ROCHA	Inapto para auxilio educação
FERNANDA CALISTRO ZAPOTOCZNY	Apto para auxilio educação
ILDA BEIRA FONTOURA	Inapto para auxilio educação
IRENE TURCO	Inapto para auxilio educação
IVONE PEREIRA DE MATOS PUPO	Inapto para auxilio educação
IZABEL DE ANDRADE	Inapto para auxilio educação
JANECI APARECIDA DE LARA	Apto para auxilio educação
JOANICE APARECIDA SUSKO DE MEDEIROS	Inapto para auxilio educação
JOSE DE ARIMATEA CORREA	Inapto para auxilio educação
JOSINEIDE GOMES	Inapto para auxilio educação
JUCIARA SANTANA LEMOS	Inapto para auxilio educação
JULIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Inapto para auxilio educação
KARLA DE SOUSA OLIVEIRA	Inapto para auxilio educação
KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA	Inapto para auxilio educação
KIANDRA FERNANDA TELES	Apto para auxilio educação
LARISSA DE OLIVEIRA	Inapto para auxilio educação
LOICI DA LUZ REBELLO	Inapto para auxilio educação
LUCIA DE OLIVEIRA	Inapto para auxilio educação
LUCIENE PIRES DA SILVA	Apto para auxilio educação
LUZIA APARECIDA DE LIMA SOARES	Inapto para auxilio educação
MARCELA FABIANA DE SOUZA LAURINDO	Inapto para auxilio educação
MARCELO MORATO	Apto para auxilio educação
MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS	Apto para auxilio educação
MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS	Apto para auxilio educação
MARIA APARECIDA GUERGOLET BAPTISTONE	Apto para auxilio educação
MARIA APARECIDA GUERGOLET BAPTISTONE	Apto para auxilio educação
MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES	Inapto para auxilio educação
MARIA DAS MERCES PORTO BENICIO	Apto para auxilio educação
MARIA DE FATIMA DOS REIS SILVA	Inapto para auxilio educação
MARIA MARILDA CHAVES	Inapto para auxilio educação
MARIA MARILDA CHAVES	Inapto para auxilio educação
MARIA ODETE DA ROCHA	Apto para auxilio educação
MARILANE BARROS ESTOQUEIRO	Inapto para auxilio educação
MARILDA APARECIDA DO NASCIMENTO FILISBINO	Inapto para auxilio educação
MARISA DA SILVA	Inapto para auxilio educação
Matilde Jaqueline Pilato	Inapto para auxilio educação
MAYARA DOS SANTOS VERNICK	Inapto para auxilio educação
NARA REGINA BRESSAN	Apto para auxilio educação
ODAIR CESAR DE LIMA	Apto para auxilio educação
PATRICIA MARTINS AMARAL FORBECI	Inapto para auxilio educação
RAFAELA NICASTRO RIBEIRO DE ARAUJO	Apto para auxilio educação
RAFAELA RODRIGUES CANEI	Inapto para auxilio educação
RAFAELI TIARA GERARDELI DA SILVA	Inapto para auxilio educação
REGIANE CLAUDINO DA CUNHA KACZMAREK	Inapto para auxilio educação

Page 1

Edital 026

ANEXO I DO EDITAL 026/2017 CPCCR

NOME	APTO / INAPTO
ADRIANA MARTINS DE PAULA CREMON	Inapto para auxilio educação
ADRIANE FERREIRA	Inapto para auxilio educação
Ana Maria de Araujo Faria	Inapto para auxilio educação
ANALEIXA SORA ULIR	Inapto para auxilio educação
BIANCA ANDREO MARTINS MULER	Apto para auxilio educação
CAMILA RENATA LOBO	Inapto para auxilio educação
Celia Benedita da Conceicao	Apto para auxilio educação
CIBELE BUENO DOS SANTOS	Inapto para auxilio educação
CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES CORREA	Apto para auxilio educação
CLAUDIO MOYSES ARAUJO DE ANDRADE	Inapto para auxilio educação
CLEIDEMARA DE QUADROS CAVALCANTE	Inapto para auxilio educação
CLODOMAR DOS SANTOS	Inapto para auxilio educação
ELAINE DO RÓCIO PREMEBIDA BOBATO	Apto para auxilio educação
ELENI ALVES	Apto para auxilio educação
ELENI ALVES	Apto para auxilio educação
elizabeth regina barbosa de almeida	Apto para auxilio educação
elizabeth regina barbosa de almeida	Apto para auxilio educação
ELISABETH ALCADIO	Inapto para auxilio educação
Elisangela Rocha valezi	Inapto para auxilio educação
ELISIR TERESINHA FRANCO ANTUNES	Inapto para auxilio educação
ESTER PEREIRA	Apto para auxilio educação
FABIO ANTONIO DA ROCHA	Inapto para auxilio educação
FERNANDA CALISTRO ZAPOTOCZNY	Apto para auxilio educação
ILDA BEIRA FONTOURA	Inapto para auxilio educação
IRENE TURCO	Inapto para auxilio educação
IVONE PEREIRA DE MATOS PUPO	Inapto para auxilio educação
IZABEL DE ANDRADE	Inapto para auxilio educação
JANECI APARECIDA DE LARA	Apto para auxilio educação
JOANICE APARECIDA SUSKO DE MEDEIROS	Inapto para auxilio educação
JOSE DE ARIMATEA CORREA	Inapto para auxilio educação
JOSINEIDE GOMES	Inapto para auxilio educação
JUCIARA SANTANA LEMOS	Inapto para auxilio educação
JULIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Inapto para auxilio educação
KARLA DE SOUSA OLIVEIRA	Inapto para auxilio educação
KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI MIRANDA	Inapto para auxilio educação
KIANDRA FERNANDA TELES	Apto para auxilio educação
LARISSA DE OLIVEIRA	Inapto para auxilio educação
LOICI DA LUZ REBELLO	Inapto para auxilio educação
LUCIA DE OLIVEIRA	Inapto para auxilio educação
LUCIENE PIRES DA SILVA	Apto para auxilio educação
LUZIA APARECIDA DE LIMA SOARES	Inapto para auxilio educação
MARCELA FABIANA DE SOUZA LAURINDO	Inapto para auxilio educação
MARCELO MORATO	Apto para auxilio educação
MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS	Apto para auxilio educação
MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS	Apto para auxilio educação
MARIA APARECIDA GUERGOLET BAPTISTONE	Apto para auxilio educação
MARIA APARECIDA GUERGOLET BAPTISTONE	Apto para auxilio educação
MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES	Inapto para auxilio educação
MARIA DAS MERCES PORTO BENICIO	Apto para auxilio educação
MARIA DE FATIMA DOS REIS SILVA	Inapto para auxilio educação
MARIA MARILDA CHAVES	Inapto para auxilio educação
MARIA MARILDA CHAVES	Inapto para auxilio educação
MARIA ODETE DA ROCHA	Apto para auxilio educação
MARILANE BARROS ESTOQUEIRO	Inapto para auxilio educação
MARILDA APARECIDA DO NASCIMENTO FILISBINO	Inapto para auxilio educação
MARISA DA SILVA	Inapto para auxilio educação
Matilde Jaqueline Pilato	Inapto para auxilio educação
MAYARA DOS SANTOS VERNICK	Inapto para auxilio educação
NARA REGINA BRESSAN	Apto para auxilio educação
ODAIR CESAR DE LIMA	Apto para auxilio educação
PATRICIA MARTINS AMARAL FORBECI	Inapto para auxilio educação
RAFAELA NICASTRO RIBEIRO DE ARAUJO	Apto para auxilio educação
RAFAELA RODRIGUES CANEI	Inapto para auxilio educação
RAFAELI TIARA GERARDELI DA SILVA	Inapto para auxilio educação
REGIANE CLAUDINO DA CUNHA KACZMAREK	Inapto para auxilio educação

Page 1

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 027/2017 – CPCCR

REVOGA EDITAL 021/2017 E SEU ANEXO I

De 13 de Julho de 2017

Súmula: Revoga Edital 021/2017 e seu anexo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Fica revogado o Edital 021/2017 e seu anexo I, referente ao resultado do procedimento do Crescimento por Escolaridade dos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Protocolo 23447/2015 de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º - O protocolo 23447/2015 de 1º de Dezembro de 2015, foi publicado através do Edital 008/2017, com seu anexo I em 23 de maio de 2017.

Fazenda Rio Grande, 13 de Junho de 2017.

Denize Ferreira Gomes
Presidente da CPCCR
Portaria nº 117/2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1700 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7353

Page 2

Edital 026

ANEXO I DO EDITAL 026/2017 CPCCR

NOME	APTO / INAPTO
REGIANE CLAUDINO DA CUNHA KACZMAREK	Inapto para auxilio educação
RITIELI MARQUES DA SILVA	Apto para auxilio educação
ROSELI TERESINHA RAMOS	Inapto para auxilio educação
ROSELI TERESINHA RAMOS	Inapto para auxilio educação
ROSEMAR DA SILVA	Inapto para auxilio educação
ROSINEIA DOS SANTOS AZEVEDO	Inapto para auxilio educação
ROSIRENE APARECIDA DOS ANJOS	Apto para auxilio educação
ROZIANE SOARES BATISTA	Apto para auxilio educação
ROZIANE SOARES BATISTA	Apto para auxilio educação
SANDRA GOSS VELTER KUCHNIR	Inapto para auxilio educação
SANDRA HELENA BASILE DA SILVEIRA	Inapto para auxilio educação
SANDRA MARA DA SILVA FERREIRA	Inapto para auxilio educação
SANDRA MARA FRUCINIO	Inapto para auxilio educação
SCHIRLEY VIEIRA DE SOUZA	Inapto para auxilio educação
SIMONE TATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA GIRARDI	Apto para auxilio educação
SONIA MARIA DE OLIVEIRA	Inapto para auxilio educação
STELA MARIZ HUPPERS	Inapto para auxilio educação
SUELEN JANINE RIBEIRO	Inapto para auxilio educação
SUELI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	Apto para auxilio educação
SUELI DE SOUZA LOPES	Inapto para auxilio educação
VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	Inapto para auxilio educação
VERA LUCIA FERREIRA FAGUNDES	Inapto para auxilio educação
VERA LUCIA FIGUEIREDO LIMA	Inapto para auxilio educação
VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	Inapto para auxilio educação
ZORAIDE MADALENA DOMINGUES	Inapto para auxilio educação

Page 1

COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2017

PROCESSO: 16352/2017

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para inscrição de servidores no Evento Bethacon 2017, a realizar-se nos dias 30 e 31 de Agosto de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

VALOR: R\$ 848,12 (oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, caput e inciso II, combinado com Art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 10/07/2017.

FAZ PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, **PRORROGA por 2 (dois) anos** a partir de 23 de julho de 2017, o prazo de validade do Concurso Público nº 0001/2015, aberto pelo Edital 001/2015, para os cargos Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Técnico em Controle Administrativo e Técnico em Controle Contábil, nos termos do item 13.2 do mesmo Edital, para que produza todos os efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR-PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 3016/2014

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

RESOLUÇÃOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO nº: 030/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Instituir, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Gestão 2017/2019, a Comissão de Avaliação e Inscrição das Entidades, Programas e Projetos do município de Fazenda Rio Grande, e outras providências. Com a seguinte composição:

- Representante Governamental: Gisele Ailene Stresses de Faria Dobrowski Santana - RG: 9.461.465-1 - CPF: 072.767.779-95 - Matrícula: 350981
- Representante Não Governamental: Ana Paula Ouriques - RG: 9.848.534-1 - CPF: 064.718.734-64

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sândio Luiz Kampa, 182 – Jônatas – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

RECURSOS HUMANO**TERMO DE CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

Aos Sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, compareceu **CARLA CAROLINE SZYHTA** nomeado (a) conforme Portaria nº 091/2017 a ser publicada no Diário Oficial Municipal denominado O Município.

O nomeado(a) foi submetido(a) exame de saúde e julgado (a) apto(a) físico (a) e mentalmente para o exercício do cargo, exibiu a documentação exigida por lei para sua investidura dentre os quais a Carteira de Identidade de nº 9.847.509-5, sua inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 062.178.329-33, além da Declaração de Bens.

Pelo presente termo fica o (a) nomeado(a) ciente do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do Ato de Provimento supracitado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos a fim de assinar Termo de Posse em cumprimento ao que preceitua o §2º do art. 18 da Lei 168/2003 – Estatuto do Servidor de Fazenda Rio Grande, sob pena de ser declarada sem efeito a Portaria de Nomeação, em razão do §6º do mesmo artigo.

Por fim, fica ainda ciente o (a) nomeado (a) do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para início do efetivo exercício, a contar da assinatura do Termo de Posse, sob pena de exoneração, conforme dispõe o artigo 20 da Lei 168/2003 – Estatuto do Servidor, bem como de que a percepção remuneratória coincide com a data de início das atividades laborativas.

Secretário Municipal de Administração

Empossado (a)

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, compareceu **CARLA CAROLINE SZYHTA** nomeado (a) conforme Portaria nº 091/2017 a ser publicada no Diário Oficial Municipal denominado O Município, a fim de **Tomar Posse** no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**.

O (a) empossado (a) foi submetido(a) exame de saúde e julgado(a) apto(a) físico(a) e mentalmente para o exercício do cargo, exibiu a documentação exigida por lei para sua investidura dentre os quais a Carteira de Identidade de nº 9.847.509-5, sua inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 062.178.329-33 além da Declaração de Bens.

Prestou o compromisso de exercer o cargo para o qual foi nomeado (a) com dedicação, empenho, assiduidade, responsabilidade e disciplina, consoante exigências da Lei Municipal nº 168/2003 de 20 de maio de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Por fim, fica ciente o(a) empossado(a) do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para o início do efetivo exercício, sob pena de exoneração, conforme dispõe o artigo 20 da Lei 168/2003 – Estatuto do Servidor, bem como de que a percepção remuneratória coincide com a data de início as atividades laborativas.

Sua Posse foi deferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, de cujo ato lavrou-se o presente Termo, assinado pelas partes.

Secretário Municipal de Administração

Empossado (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017- ID 2802.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: VALMIR SAPANHOS ME;

CNPJ: 07.337.532/0001-68;

OBJETO: Gêneros Alimentícios em caráter emergencial, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Corpo de Bombeiros.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 16/2017;

PROTOCOLO: nº 14815/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2017;

VALOR TOTAL: R\$ 14.690,31 (quatorze mil seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017.

Maristela S. Szeremeta
Seção de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2017- ID 2803.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: SAÚDE VITAL – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA - ME;

CNPJ: 06.328.978/0001-74;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Divisão de Perícias Médicas.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2017;

PROTOCOLO: nº 10630/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2017;

VALOR TOTAL: R\$ 223.979,14 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017.

Maristela S. Szeremeta
Seção de Contratos

**TERMO DE CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

Aos Sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, compareceu **VICTOR CARVALHO DOS SANTOS** nomeado (a) conforme Portaria nº 090/2017 a ser publicada no Diário Oficial Municipal denominado O Município.

O nomeado(a) foi submetido(a) exame de saúde e julgado (a) apto(a) físico (a) e mentalmente para o exercício do cargo, exibiu a documentação exigida por lei para sua investidura dentre os quais a Carteira de Identidade de nº 9.951.728-0, sua inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 087.487.399-10, além da Declaração de Bens.

Pelo presente termo fica o (a) nomeado(a) ciente do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do Ato de Provimento supracitado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos a fim de assinar Termo de Posse em cumprimento ao que preceitua o §2º do art. 18 da Lei 168/2003 – Estatuto do Servidor de Fazenda Rio Grande, sob pena de ser declarada sem efeito a Portaria de Nomeação, em razão do §6º do mesmo artigo.

Por fim, fica ainda ciente o (a) nomeado (a) do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para início do efetivo exercício, a contar da assinatura do Termo de Posse, sob pena de exoneração, conforme dispõe o artigo 20 da Lei 168/2003 – Estatuto do Servidor, bem como de que a percepção remuneratória coincide com a data de início das atividades laborativas.


Secretário Municipal de Administração

Victor C. dos Santos
Empossado (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Contratado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº

Prazo de vigência: 04 (quatro dias)

Data de Assinatura: 11/07/2017

Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101



Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 455/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Contratado: VALDIRENE MOTA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.

Prazo de vigência: 04 (quatro dias)

Data de Assinatura: 11/07/2017

Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

TERMO DE POSSE

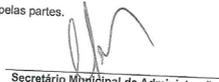
Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, compareceu **VICTOR CARVALHO DOS SANTOS** nomeado (a) conforme Portaria nº 090/2017 a ser publicada no Diário Oficial Municipal denominado O Município, a fim de Tomar Posse no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL-PLANTONISTA**.

O (a) empossado (a) foi submetido(a) exame de saúde e julgado(a) apto(a) físico(a) e mentalmente para o exercício do cargo, exibiu a documentação exigida por lei para sua investidura dentre os quais a Carteira de Identidade de nº 9.951.728-0, sua inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 087.487.399-10 além da Declaração de Bens.

Prestou o compromisso de exercer o cargo para o qual foi nomeado (a) com dedicação, empenho, assiduidade, responsabilidade e disciplina, consoante exigências da Lei Municipal nº 168/2003 de 20 de maio de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Por fim, fica ciente o(a) empossado(a) do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para o início do efetivo exercício, sob pena de exoneração, conforme dispõe o artigo 20 da Lei 168/2003 – Estatuto do Servidor, bem como de que a percepção remuneratória coincide com a data de início as atividades laborativas.

Sua Posse foi deferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, de cujo ato lavrou-se o presente Termo, assinado pelas partes.


Secretário Municipal de Administração

Victor C. dos Santos
Empossado (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Contratado: MARLI PERRI ROCATO DE PAULA

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.

Prazo de vigência: 04 (quatro dias)

Data de Assinatura: 11/07/2017

Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101



Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 457/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Contratado: SONIA MARILDA DA SILVA

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº

Prazo de vigência: 04 (quatro dias)

Data de Assinatura: 11/07/2017

Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: PATRICIA PADILHA DE BRITO PSZYBYSKI
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

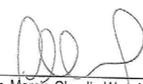
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: VANESSA BIANEK FARIAS
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: EDILAINE CRISTINA DA SILVA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: ANA MARIA NEVES TAVARES SILVA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: FERNANDA CAMPANER DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: LARISSA MONTEIRO WOSNIACK
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: JOCILEIDE DOS SANTOS VERRUCK
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: JULIANA TALISSA DOS SANTOS BARBOSA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: GEIZIANE APARECIDA CASSATI
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: ARIANE RANGEL
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: CAROLINE DA CRUZ MAZUR
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: SIMONE FERREIRA MARQUES DE CARVALHO
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: IVONETE SANTA BARBARA DOS SANTOS DE MELO
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: DEJAMIR ROIK
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: MARIA ROSA DOS REIS
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: ANA PAULA CARVALHO DE JESUS
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: DANIELE DA ROSA LIMA DOS SANTOS
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2016

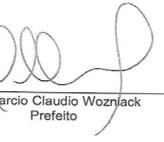
Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: GABRIELLE LABHARDT
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: **FABIANA DE SOUZA LOPES**
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


 Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: **DENISE RIBEIRO DA CRUZ**
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


 Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: **MARISTELA DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


 Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: **MONIQUE CRISTINE DE MATTOS RODRIGUES DA SILVA**
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


 Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: **MARIA SOLANGE DA SILVA PIZA**
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


 Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: SANDRA FELICIANA RODRIGUES PESSATO
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: DENISE DE SOUZA PINTO
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: URSULA CRISTINA PALTE MACHADO
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101

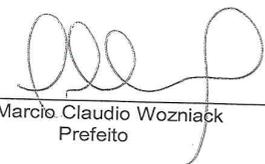

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: DEBORA REGINA DAVID
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: LUCEENE CORREIA SCHRAN
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: LENICE RODRIGUES DE LIMA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101

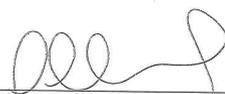

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: FRANCIELI FERREIRA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 47 (quarenta e sete dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


 Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: JHENIFFER DOS SANTOS FUGURA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017 a 26/08/2017 – 46 dias
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias


 Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: JUSSARA MARIA DAS CHAGAS MIRANDA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº
Prazo de vigência: de 11/07/2017 a 04/01/2018 - 177 (cento e setenta e sete dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


 Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: GABRIELA PIZA DA SILVA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


 Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: JÉSSICA DAGA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


 Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: ANA LUIZA DOBROSKI
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101


 Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Contratado: GEOVANA BENTO CORDEIRO

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.

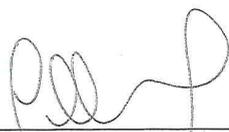
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.

Prazo de vigência: 04 (quatro dias)

Data de Assinatura: 11/07/2017

Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101



Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Contratado: LAIS CAROLINE NUNES DOS SANTOS

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.

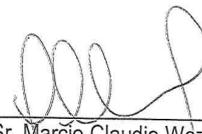
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.

Prazo de vigência: 04 (quatro dias)

Data de Assinatura: 11/07/2017

Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101



Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 508/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Contratado: INAIA DE JESUS PINTO

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.

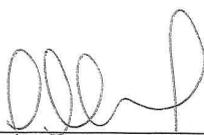
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.

Prazo de vigência: 04 (quatro dias)

Data de Assinatura: 11/07/2017

Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101



Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Contratado: MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA

Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.

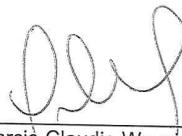
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.

Prazo de vigência: 04 (quatro dias)

Data de Assinatura: 11/07/2017

Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101



Sr. Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito

DIVERSO

Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
 CNPJ: 00.526.026/0001-78
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0001
 Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	264.395,79D	273.926,18D
DISPONÍVEL	170.526,31D	152.736,30D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	161.818,90D	147.437,37D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	7.351,03D	21.336,42D
BCO DO BRASIL S/A - C/C 10274-1 - SBOEC	0,00	0,34D
BCO DO BRASIL S/A - C/C 11326-3 - ADM	5.855,99D	21.212,23D
BCO DO BRASIL S/A - C/C 14698-6 - HOMNET	340,40D	340,40D
BCO DO BRASIL S/A - C/C 16632-9 - P. CULT	0,45D	0,45D
BCO DO BRASIL S/A - C/C 18859-X ESPORTE	0,00	45,20D
BCO DO BRASIL S/A - C/C 19094-2 - CHILDREN	1.101,42D	218,69D
BCO DO BRASIL S/A - C/C 22169-6 - LEI ROUINET II	2,65D	0,00
BCO DO BRASIL S/A - C/C 22169-6 - LEI ROUINET II	1.101,42D	218,69D
BCO ITAÚ - C/C 33495-4 - FIES	50,11D	50,11D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	154.467,47D	125.600,95D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	154.467,47D	125.600,95D
BB CDB DI - C/A 10274-1	137.039,65D	0,00
BB FUNDOS DI - C/P 13304-3 - ADM	0,00	4.825,36D
BB FUNDOS DI - C/P 13304-3 - ADM	0,00	0,00
BB RENDA FIXA LP 100 - C/A 16118-7 - APADR	0,19D	876,25D
BB RENDA FIXA LP 100 - C/A 22169-6 LEI ROUINET II	3.349,94D	1.094,12D
BB RENDA FIXA LP 100 - C/C 23845-7 - MUPRO	0,00	8.601,37D
BB RENDA FIXA LP 100 - C/A 20.077-8 - FIA	7,35D	7,35D
BB RENDA FIXA LP 100 - C/A 20.078-6 - FIA SNR	0,70D	0,70D
CA BCO DO BRASIL S/A - C/C 18859-X ESPORTE	0,23D	0,23D
CA-BANCO DO BRASIL S/A-C/16512-3	9.899,22D	39.591,13D
	4.179,79D	70.204,39D
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	8.719,81D	8.300,93D
ADIANTEMENTOS	8.719,81D	8.300,93D
ADIANTEMENTOS A FUNCIONÁRIOS	8.719,81D	8.300,93D
ADIANTEMENTOS DE FÉRIAS	8.719,81D	8.300,93D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	93.557,44D	118.087,88D
CRÉDITOS	46.220,84D	71.760,12D
OUTROS CRÉDITOS	46.220,84D	71.760,12D
OUTROS CRÉDITOS	46.220,84D	71.760,12D
VALORES A RECEBER	46.220,84D	71.760,12D
IMOBILIZADO	46.220,84D	46.220,84D
BENS DE USO	46.220,84D	46.220,84D
APARELHOS TELEFÔNICOS	203.420,25D	191.011,25D
APARELHOS TELEFÔNICOS	4.315,51D	4.315,51D
APARELHOS TELEFÔNICOS - 01/2006	1.165,51D	1.165,51D
MICRO PABX CORP 8000-204	350,00D	350,00D
	2.800,00D	2.800,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	72.679,70D	60.270,70D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	324,00D	324,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - 01/2006	25.265,00D	25.265,00D
COMPUTADOR - HARD SOFT Nº 171	690,00D	690,00D
MICROCOMPUTADOR - GM Nº 433	294,50D	294,50D
MICROCOMPUTADOR DUAL CORE X2 750	1.062,00D	1.062,00D
NOTEBOOK ACER AS4739	2.281,60D	2.281,60D
NOTEBOOK ACER PENTILUM DUAL CORE	1.399,00D	1.399,00D
PROJETOR MULTIMEDIA EPSON	1.319,12D	1.319,12D
NOTEBOOK ACER AS4739-6831/5733	1.143,12D	1.143,12D
MICROCOMPUTADOR AMD PHENON 10X4	1.399,00D	1.399,00D
MICROCOMPUTADOR NTC	1.709,00D	1.709,00D
MICROCOMPUTADOR NTC PC 13 4018 AS	3.293,00D	3.293,00D
LOUSA DIGITAL INTERATIVA GALNEO 78"	1.349,00D	1.349,00D
CAMERA NIKON D5200	3.995,00D	3.995,00D
PROJETOR EPSON S18- 3000 ANSI-LUMENS	2.099,00D	2.099,00D
NB CORE I3 4GB 1TB 14 PP TAB	3.580,00D	3.580,00D
NB CORE I5 4GB 1TB 14PP TAPTOB	15.220,00D	9.520,00D
NB CORE I7 8GB 1TB 156 PP TAB	3.588,36D	3.588,36D
	2.709,00D	0,00
INSTALAÇÕES	24.972,11D	24.972,11D
INSTALAÇÕES	24.972,11D	24.972,11D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.437,90D	23.437,90D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.437,90D	23.437,90D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 01/2006	1.244,90D	1.244,90D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.444,00D	10.444,00D

Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
 CNPJ: 00.526.026/0001-78
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0003
 Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31/12/2016	31/12/2015
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.691,36C	43.892,44C
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 01/2006	5.075,08C	5.075,08C
S/CADEIRAS - CEQUIPEL Nº57881	24.930,00C	24.930,00C
S/ BEBEDOURO BAG 40 INOX CONJUGADO 127V	10.199,18C	8.924,30C
S/ BOSCH KDN46V F/F445L BCO 110V	627,52C	546,04C
S/XADREZ GIGANTE COM TABELEIRO	1.275,70C	1.103,70C
S/ARMARIO ARQUIVADO	1.261,94C	981,06C
S/ARMARIO ARQUIVADO	1.368,00C	1.026,00C
S/REFRIGERADOR 2P 110V BRANCO	1.197,00C	855,00C
S/HT LG DH 6230S 1000W RMS	519,64C	363,76C
	237,50C	87,50C
S/SOFTWARES	2.179,04C	2.097,04C
S/SOFTWARES	1.810,00C	1.810,00C
S/SOFTWARES OFFICE 2010	369,04C	287,04C
S/VEÍCULOS	17.800,00C	17.800,00C
S/CORSA MILENIUM	17.800,00C	17.800,00C
INTANGÍVEL	600,00D	600,00D
INTANGÍVEL	600,00D	600,00D
MARCAS E PATENTES	600,00D	600,00D
MARCAS E PATENTES	600,00D	600,00D
PASSIVO	264.395,75C	273.826,18C
PASSIVO CIRCULANTE	34.578,72C	18.519,83C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	34.578,72C	18.519,83C
OBRIG TRABALHISTAS/FISCALIS	34.578,72C	18.519,83C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	34.578,72C	18.519,83C
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	947,92C	0,00
FGTS A RECOLHER	1.890,80C	1.943,77C
INSS A RECOLHER	12.769,25C	4.969,74C
IRRF A RECOLHER	21,70C	0,00
PIS FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	78,33C	192,98C
SALÁRIOS A PAGAR	18.870,22C	11.440,84C
CHEQUES A COMPENSAR	0,00	352,90C
BCO DO BRASIL S/A - C/C 16512-3 MC	0,00	352,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	229.817,03C	255.306,35C
PATRIMÔNIO SOCIAL	229.817,03C	255.306,35C
PATRIMÔNIO SOCIAL	229.817,03C	255.306,35C
PATRIMÔNIO SOCIAL	229.817,03C	255.306,35C

Balanço Social encerrado conforme as normas contábeis vigentes e documentação apresentada pela empresa. 264.395,75 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

ACHILLES JOEL DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 758.350.299-34

JOSÉ AYTTON LABRES DE OLIVEIRA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR/025864/O-7
 Contador
 CPF: 617.798.069-49

Empresa: CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
 CNPJ: 00.526.026/0001-78
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0002
 Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP	31/12/2016	31/12/2015
EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP	2.630,00D	2.630,00D
FOGÃO 76SE BIVOLT 6 BOCAS	1.500,00D	1.500,00D
REFRIGERADOR DF38A BRANCO	100,00D	100,00D
ROÇADEIRA LATERAL	105,00D	105,00D
CAMDIG SX600 16MP PTOB	1.200,00D	1.200,00D
APARELHO DE SOM COM MICROFONES E PEDESTAIS	550,00D	550,00D
TELA TES RETRATIL 2,40X1,80 TRM 120V SUPORTE GAIA TETO I	2.665,00D	2.665,00D
DTV 48 LED SMART SAMSUNG H4203	700,00D	700,00D
	2.299,00D	2.299,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	57.998,03D	57.998,03D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	57.998,03D	57.998,03D
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 01/2006	5.075,08D	5.075,08D
CADEIRAS - CEQUIPEL Nº57881	24.930,00D	24.930,00D
BEBEDOURO BAG 40 INOX CONJUGADO 127V	12.748,95D	12.748,95D
BOSCH KDN46V F/F445L BCO 110V	819,00D	819,00D
XADREZ GIGANTE COM TABELEIRO	1.720,00D	1.720,00D
ARMARIO ARQUIVADO	2.803,00D	2.803,00D
ARMARIO ARQUIVADO	3.420,00D	3.420,00D
REFRIGERADOR 2P 110V BRANCO	3.420,00D	3.420,00D
HT LG DH 6230S 1000W RMS	1.599,00D	1.599,00D
	1.500,00D	1.500,00D
SOFTWARES	2.220,00D	2.220,00D
SOFTWARES	1.810,00D	1.810,00D
SOFTWARES OFFICE 2010	410,00D	410,00D
VEÍCULOS	17.800,00D	17.800,00D
CORSA MILENIUM	17.800,00D	17.800,00D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	156.383,65C	145.283,49C
S/APARELHOS TELEFÔNICOS	4.128,87C	3.568,87C
S/APARELHOS TELEFÔNICOS	1.165,51C	1.165,51C
S/APARELHOS TELEFÔNICOS - 01/2006	350,00C	350,00C
S/MICRO PABX CORP 8000-204	2.613,36C	2.613,36C
S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.091,67C	40.607,31C
S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	324,00C	324,00C
S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - 01/2006	25.265,00C	25.265,00C
S/COMPUTADOR - HARD SOFT Nº 171	690,00C	690,00C
S/MICROCOMPUTADOR - GM Nº 433	294,50C	294,50C
S/MICROCOMPUTADOR DUAL CORE X2 750	1.062,00C	1.062,00C
S/NOTEBOOK TOSHIBA INTEL I5	2.281,60C	2.281,60C
S/NOTEBOOK ACER AS4739	1.399,00C	1.399,00C
S/PROJETOR MULTIMEDIA EPSON	1.319,12C	1.319,12C
S/NOTEBOOK ACER PENTILUM DUAL CORE	1.143,12C	1.143,12C
S/MICROCOMPUTADOR AMD PHENON 10X4	1.399,00C	1.399,00C
S/MICROCOMPUTADOR NTC	1.709,00C	1.709,00C
S/MICROCOMPUTADOR NTC PC 13 4018 AS	3.293,00C	3.293,00C
S/LOUSA DIGITAL INTERATIVA GALNEO 78"	1.349,00C	1.349,00C
S/CAMERA NIKON D5200	3.995,00C	3.995,00C
S/PROJETOR EPSON S18- 3000 ANSI-LUMENS	2.099,00C	2.099,00C
S/NB CORE I3 4GB 1TB 14 PP TAB	3.580,00C	3.580,00C
S/NB CORE I5 4GB 1TB 14PP TAPTOB	15.220,00C	9.520,00C
S/NB CORE I7 8GB 1TB 156 PP TAB	3.588,36C	3.588,36C
	2.709,00C	0,00
S/INSTALAÇÕES	20.770,78C	20.770,78C
S/INSTALAÇÕES	20.770,78C	20.770,78C
S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.721,93C	16.547,05C
S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.244,90C	1.244,90C
S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 01/2006	10.444,00C	10.444,00C
S/EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP	2.630,16C	2.630,16C
S/FOGÃO 76SE BIVOLT 6 BOCAS	1.487,50C	1.487,50C
S/REFRIGERADOR DF38A BRANCO	70,00C	60,00C
S/ROÇADEIRA LATERAL	73,48C	63,00C
S/CAMDIG SX600 16MP PTOB	810,00C	810,00C
S/APARELHO DE SOM COM MICROFONES E PEDESTAIS	87,08C	32,08C
S/TELA TES RETRATIL 2,40X1,80 TRM 120V SUPORTE GAIA TETO I	421,99C	158,47C
S/DTV 48 LED SMART SAMSUNG H4203	110,83C	40,83C
	363,99C	134,11C

SISMUF
 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
 CNPJ: 02.463.166/0001-87

COMUNICADO 018 JULHO 2017

O SISMUF- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande – Paraná, informa através deste aos servidores (as) beneficiários do plano de saúde NOSSA SAÚDE - Operadora de Planos Privados de Assistência à saúde Ltda. que o reajuste sobre as mensalidades do plano de saúde contratado para o período de Agosto de 2017 a Julho de 2018 será de **13,55 %**, este percentual se faz necessário para o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O cálculo do referido percentual para reajuste, foi composto pela média dos resultados de utilização assistencial do seu último ano contratual, bem como da projeção dos custos para o próximo período, tendo em vista inflação da área de saúde, tais como a elevação de preços de materiais e medicamentos reajustes de taxas hospitalares e honorários médicos como também a implantação de novas tecnologias para tratamentos.

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE AGOSTO 2017	
00 a 18	R\$ 111,96
19 a 23	R\$ 138,08
24 a 28	R\$ 151,53
34 a 38	R\$ 181,87
39 a 43	R\$ 219,70
44 a 48	R\$ 286,15
49 a 53	R\$ 322,88
54 a 58	R\$ 391,59
59 a 00	R\$ 585,95

SISMUF
 CNPJ: 02.463.166/0001-87
 Av. Brasil, nº 2155 - Ap. 02
 Municipais de Fazenda Rio Grande



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SISMUF - DE JANEIRO A JUNHO / 2017

M E S	RECEBIMENTO	PAGAMENTO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA
JANEIRO	71.796,71	44.125,59	27.671,12	4.629,90	23.041,22
FEVEREIRO	130.426,47	77.678,96	52.747,51	3.574,97	49.172,54
MARÇO	63.582,93	59.079,81	4.509,12	1.985,04	2.524,08
ABRIL	3.860,61	38.843,96	54.935,35	3.886,71	-58.880,06
MAIO	122.732,66	58.028,55	64.704,11	5.127,65	59.576,45
JUNHO	60.970,48	55.704,59	5.265,89	6.920,31	-1.654,42
		0,00	99.914,40	26.134,58	73.779,82

SUPERAVIT ACUMULADO

DESPESAS DO TRIMESTRE - JANEIRO / JUNHO	R\$
ALUGUEIS	3.250,00
DESPESAS BANCÁRIAS	354,00
DESPESAS C/ ASSOCIAÇÕES (ACINFZ)	245,00
DESPESAS C/ ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	420,00
DESPESAS CARTORARIAS	255,00
DESPESAS C/ COPIA E COZINHA	11,38
DESPESAS C/ CORREIOS E MALOTES	145,34
DESPESAS C/ CUSTAS JUDICIAIS	33,80
DESPESAS C/ ENCADERNAMENTO	273,36
DESPESAS C/ ENERGIA ELÉTRICA	321,65
DESPESAS C/ ESTACIONAMENTO	126,56
DESPESAS C/ HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	7,50
DESPESAS C/ HONORÁRIOS CONTÁBEIS	9.240,00
DESPESAS C/ INFORMÁTICA	4.800,00
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO PREDIAL	130,00
DESPESAS C/ MANT. EXPEDIENTE	320,70
DESPESAS C/ MANT. HIGIENE E LIMPEZA	310,49
DESPESAS C/ MULTAS FISCAIS	91,86
DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES	863,31
DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.323,11
DESPESAS C/ ENTIDADES SINDICAIS	1.567,89
DESPESAS C/ TELEFONE	630,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - COFINS S/ REND. FINANCEIROS	1.211,86
DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE SOFTWARE	82,77
	100,00

SALDO FINANCEIRO MENSAL

CAIXA	31/jan	428,85
BCO - CEF	31/jan	64.919,50
CAIXA	28/fev	38,57
BCO - CEF	28/fev	114.789,88
CAIXA	31/mar	875,17
BCO - CEF	31/mar	115.964,64
CAIXA	30/abr	265,98
BCO - CEF	30/abr	57.576,40
CAIXA	31/mai	183,61
BCO - CEF	31/mai	116.903,28
CAIXA	30/jun	1.262,61
BCO - CEF	30/jun	114.476,58

DESPESAS NO TRIMESTRE	26.134,58
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	0,00

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações, referente a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2017, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, do período entre Janeiro à Junho de 2017. Sendo que a diferença entre os recebimentos e pagamentos, estão as receitas da taxa de administração e filiações do sindicato. As despesas acumuladas discriminadas, refletem os gastos com a manutenção do Sindicato.

A documentação comprobatória se encontra à disposição dos associados e servidores públicos do município, no endereço da sede do SISMUF, cito à Avenida Brasil, 2.155 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (041) 3060-0785.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Julho de 2017.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.882
Presidente

João Gritler
14 Tesoureiro

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROTÓCOLO Nº: 210.2017
14837-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
[Imagens de fotos e mapas locais]

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.882

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROTÓCOLO Nº: 211.2017
15109-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Rua Santo Antônio, nº317 (casa 01) e 323 (casa 02)
Referência do endereço: Entre Avenida Santa Mônica e Avenida São Cristóvão

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular
Área total (m²): 380,00
Área da fração de terreno (m²): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor Total R\$: 2.600,06
Valor SI.01 R\$: 1.300,03
Valor SI.02 R\$: 1.300,03

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.600,06
Valor SI.01 R\$: 1.300,03
Valor SI.02 R\$: 1.300,03

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 315.600
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 087/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.882

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROTÓCOLO Nº: 210.2017
14837-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Rua Guatambú, nº 43 (casa 01) e nº 49 (casa 02)
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Chorão

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Serviços públicos e comunitários: Infra-estrutura urbana, Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone, Pavimentação, Galerias A. P., Cds canalizado, Iluminação pública, Coleta de lixo, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular
Área total (m²): 190,05
Área da fração de terreno (m²): 13,70 + 10,82

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor Total R\$: 1.664,72
Valor SI.01 R\$: 819,44
Valor SI.02 R\$: 845,28

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.664,72
Valor SI.01 R\$: 819,44
Valor SI.02 R\$: 845,28

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 55.159
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 435/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.882

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PROTÓCOLO Nº: 212.2017
16212-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
[Imagens de fotos e mapas locais]

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.882

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **212.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **16212-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **L J Conin Incorporadora Imobiliária Ltda - ME**
 Endereço do Imóvel: **Rua Belém, nº 165** Bairro: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
 Referência do endereço: **Entre a Rua Curitiba e a Rua Irati** Lote: **6** Quadra: **32** Planta: **Chácaras Santa Maria**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
 Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
 Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Lazer Escola Saúde Segurança

3 - TERRENO:
 Formato: **Retangular** Pavimentação: **Revestimento Primário** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
 Área total (m²): **1.168,4036** Frente Rua Belém (m): **22,0000** Frente (m): **52,0000** Lado dir Rua Belém (m): **94,0000** Fundos (m): **22,0907**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Sublote 01 (fração de terreno): **183,8989** Valor (Sublote 01): **31.321,66**
 Sublote 02 (fração de terreno): **184,2689** Valor (Sublote 02): **31.384,68**
 Sublote 03 (fração de terreno): **187,2689** Valor (Sublote 03): **31.895,64**
 Sublote 04 (fração de terreno): **187,2689** Valor (Sublote 04): **31.895,64**
 Sublote 05 (fração de terreno): **187,2690** Valor (Sublote 05): **31.895,66**
 Sublote 06 (fração de terreno): **238,4290** Valor (Sublote 06): **40.609,23**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total (R\$): **1.940,15** **ONZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS**
 Valor SLO1 R\$: **1.879,30** Um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos
 Valor SLO2 R\$: **1.883,08** Um mil oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos
 Valor SLO3 R\$: **1.913,74** Um mil novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos
 Valor SLO4 R\$: **1.913,74** Um mil novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos
 Valor SLO5 R\$: **1.913,74** Um mil novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos
 Valor SLO6 R\$: **2.436,55** Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos

6 - OBSERVAÇÕES:
 Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
 Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **213.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **14819-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Alice Honjo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**
 Endereço do Imóvel: **Avenida Rio Amazonas, nº 3341** Bairro: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
 Referência do endereço: **Entre a Rua Pernambuco e Avenida São Cristóvão** Lote: **09AB** Quadra: ********* Planta: **unificação dos lotes 09A e 09B da Gleba B**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
 Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
 Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Lazer Escola Saúde Segurança

3 - TERRENO:
 Formato: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
 Área total (m²): **48.400,00** Área mínima a ser doada (%): **10,00** Área de doação (m²): **4.840,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
 Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **129,76** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **144,18** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **158,60**

5 - VALOR REFERENTE À ÁREA MÍNIMA A SER DOADA DE TERRENO (R\$):
R\$ 697.831,20 Seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos

6 - OBSERVAÇÕES:
 O valor referente ao terreno de doação foi obtido pelo produto da área mínima (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017

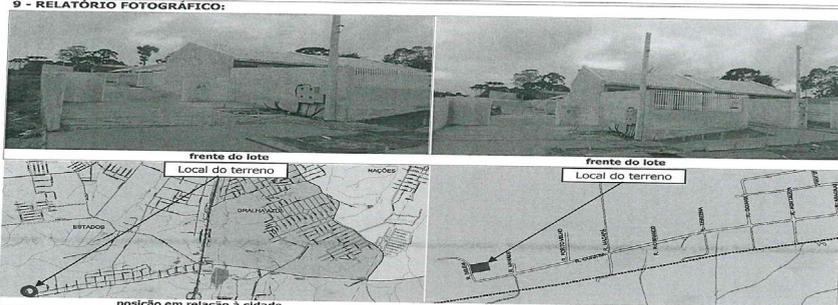
Eronir Dias Batista Mat. 354.882 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **212.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **16212-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
 "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
 "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2017

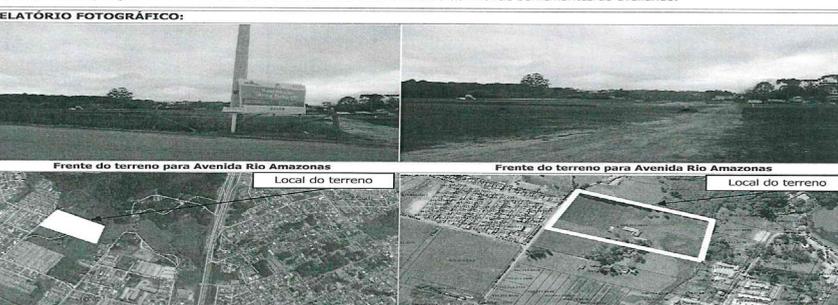
Eronir Dias Batista Mat. 354.882 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **213.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **14819-2017**

CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição do valor foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
"Das nascentes do Rio Iguaçu"

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

